



## EDITAL MPA/PPGA N.º 10/2022

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

#### 1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade de Brasília (MPA/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da UnB por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do MPA/PPGA e da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 200340, assinado pela UnB e a Polícia Federal (PF).

1.1.1 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do MPA em 07/12/2022 e está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e a PF.

1.2 Informações sobre o MPA podem ser obtidas no site do Programa ([www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br)), na secretaria do Programa, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-0759, ou pelo e-mail [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br)

#### 2 DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas: 25 (vinte e cinco).

2.2 Das 25 vagas oferecidas na seleção, 22 (vinte e duas) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do TED n.º 200340, ou seja, são vagas destinadas exclusivamente a servidores da PF.

2.3 As demais 3 (três) vagas serão destinadas à demanda social, ou seja, são vagas de concorrência universal, abertas para todos os candidatos que atenderem aos requisitos do presente Edital.

2.4 Não havendo provimento total das 22 vagas de demanda específica da PF, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social.

2.5 As vagas deverão ser preenchidas nas duas linhas de pesquisa do MPA: Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas.

#### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) deverão ser efetuadas no período de **16/01 a 26/02/2023**, exclusivamente por meio do sistema de inscrição de pós-graduação da UnB, no seguinte link:

<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

- 3.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema, preencher os dados exigidos, anexar os documentos requeridos e confirmar a inscrição no sistema. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia.
- 3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de inscrição e incluir a documentação exigida no próprio sistema.
- 3.4 Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções contantes no próprio sistema.
- 3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- 3.5.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão (ver Ficha de Inscrição no Anexo 1);
- 3.5.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;
- 3.5.3 Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 2019 até 2023, pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (online ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, ou testes equivalentes. A exigência desse certificado visa atender ao art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0080/2021. Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste, profissional ou acadêmica, desde que realizadas entre 2019 até 2023.
- 3.5.4 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023;
- 3.5.5 Histórico de Graduação;
- 3.5.5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até antes do início do mestrado, de acordo com o calendário acadêmico da UnB, sob pena de perda do direito de matrícula.
- 3.5.6 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;
- 3.5.7 Documento de identidade, CPF e Título de eleitor, com respectivo comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, e Certificado de reservista (se do sexo masculino).
- 3.5.8 Carta de anuência institucional da PF, com o apoio e o comprometimento de liberação parcial por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (instruções no Anexo 2). A carta de anuência institucional da PF deverá ser assinada pelo CGC/ANP, que observará os normativos vigentes quanto às ações externas de desenvolvimento.
- 3.5.8.1 No caso das vagas de demanda social, a carta de anuência institucional também é obrigatória, indicando o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (instruções no Anexo 2).
- 3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada por meio do registro do discente na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro, deverão ser entregues pelo candidato aprovado à secretaria do MPA os seguintes documentos: diploma e histórico de curso de graduação; identidade; CPF; título de eleitor com respectivo comprovante de

votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; e certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O MPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falha do candidato no preenchimento do sistema ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do MPA, e será composto das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa 1: Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ter o seguinte conteúdo: (a) título, (b) tema geral, problema de pesquisa e objetivo; (c) justificativas da pesquisa proposta, demonstrando relevância para uma das linhas de pesquisa do MPA (Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas); (d) resumo da teoria relacionada ao tema; (e) método(s) de pesquisa a ser utilizado; e (f) lista de referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

4.1.1.1 Na capa do Projeto de Pesquisa (não considerada no limite de páginas indicado no item 4.1.1) deverá ser indicado apenas o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter nenhum tipo de informação que identifique o candidato. Da mesma forma, o arquivo enviado não deverá conter nenhum tipo de informação que possa identificar o candidato.

4.1.2 Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, será realizada a distância, via plataforma Teams, Meet ou equivalente, e constará da arguição do candidato pelos avaliadores(as). Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados conforme a nota da Etapa 1.

4.1.3 Etapa 3: Currículo. Serão atribuídas pontuações para a experiência gerencial dos candidatos na Administração Pública, conforme itens estabelecidos no Anexo 3.

## **5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) clareza na descrição do tema e na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; b) clareza na apresentação da teoria de base da pesquisa proposta; c) atualidade e relevância das referências bibliográficas indicadas; e d) relação da proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas de pesquisa listados no Anexo 4. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado. Os quesitos a serem avaliados na Prova Oral são referentes ao conhecimento do candidato: a) do tema da pesquisa proposta; b) da teoria de base da pesquisa proposta; c) das referências bibliográficas indicadas; e d) da relação da pesquisa proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 4. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Avaliação de Currículo (Etapa 3): esta etapa é classificatória, sendo atribuídas pontuações para os itens indicados pelos candidatos conforme o Anexo 3. A pontuação será atribuída exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição. Somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral) terão seus currículos avaliados.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): peso 50%;
- b) Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): peso 30%;
- c) Avaliação do Currículo (Etapa 3): peso 20%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (etapas 1 e 2), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados outros candidatos aprovados a ocuparem as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa; b) maior nota obtida na Prova Oral; c) maior nota na avaliação do Currículo; e d) candidato com maior idade.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada no site do MPA: [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br).

7.2 O quadro abaixo apresenta o cronograma detalhado da seleção.

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	16/01 a 26/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições	27/02/2023
Recursos à homologação das inscrições	28/02 e 01/03/2023
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	02 a 05/03/2023
Divulgação do resultado da etapa 1	06/03/2023
Recursos para o resultado da etapa 1	07 e 08/03/2023
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	09/03/2023
Realização da Prova Oral	13 a 16/03/2023
Divulgação dos resultados das etapas 2 e 3	17/03/2023
Recursos para os resultados das etapas 2 e 3	20 e 21/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	22/03/2023
Recursos para o resultado preliminar	23 e 24/03/2023
Divulgação do resultado definitivo da seleção	27/03/2023
Confirmação de ingresso dos aprovados e classificados	28 e 29/03/2023
Início do curso (aula inaugural)	10/04/2023

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Os requerimentos deverão ser apresentados por meio do formulário padrão denominado 'Requerimento de Reconsideração', disponível no seguinte link:

[http://mpa.unb.br/images/Imagens/PDF/Formulario/Requerimento\\_de\\_reconsideracao\\_ou\\_recurso.pdf](http://mpa.unb.br/images/Imagens/PDF/Formulario/Requerimento_de_reconsideracao_ou_recurso.pdf).

8.2 Do resultado definitivo só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, e devem ser direcionados ao Colegiado do MPA/UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, conforme previsto no art. 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos ao Colegiado do MPA/UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o e-mail [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br)

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o e-mail [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br), sendo em seguida remetidos pela Secretaria, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;
  - 9.1.3 não confirmar seu ingresso no curso pretendido, no caso de ser aprovado e classificado;
  - 9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do MPA/UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA/MPA e a Resolução CEPE/UnB n.º 0080/2021.
- 9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGA/MPA.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Adalmir de Oliveira Gomes  
Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
Universidade de Brasília

**Anexo 1 – Ficha de Inscrição (obrigatório anexar no sistema de inscrição)**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS <input type="checkbox"/> GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS		
OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SERÃO MANTIDAS EM SIGILO, CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, SENDO USADAS APENAS PARA EFEITO DA SELEÇÃO.		

## **Anexo 2** – Instruções para a elaboração da Carta de Anuência Institucional

A carta deve declarar explicitamente a anuência por parte do CGC/ANP, no caso de servidor da PF, e por parte da organização em que o candidato possui vínculo, no caso das vagas de demanda social, da participação do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da organização emissora (no caso das vagas de demanda social);
- c) Identificação da unidade ou setor da organização em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na organização;
- g) Anuência formal da organização quanto à participação do candidato no processo seletivo e declaração de apoio institucional para a realização do curso, caso aprovado;
- h) Local, data e assinatura do recomendante.

**Anexo 3** – Tabela de pontuação para Avaliação de Currículo

<b>Critérios *</b>		<b>Pontos por ano</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A	Tempo de exercício no órgão	1,0	15,0 pontos
B	Tempo como titular em cargo em comissão ou função de confiança	2,0	15,0 pontos
			<b>30,0 pontos</b>

\* Obrigatório anexar no sistema de inscrição a documentação comprobatória, conforme indicado no Edital.

**Anexo 4** – Temas do Projeto de Pesquisa relacionados às duas linhas de pesquisa do MPA - Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas:

- Desempenho de organizações policiais
- Gestão da qualidade
- Gestão de contratos
- Gestão de organizações de justiça
- Gestão de organizações policiais
- Gestão de pessoas por competência
- Gestão de projetos
- Gestão de recursos materiais
- Gestão do conhecimento
- Gestão orçamentária e financeira
- Governança, *accountability* e transparência
- Inovação em organizações de justiça
- Licitações e compras públicas
- Liderança e chefia de equipes
- Mapeamento e gestão de processos
- Planejamento e avaliação institucional
- Planejamento estratégico e operacional
- Políticas de segurança pública
- Responsabilidade socioambiental
- Tecnologia da informação